



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES

Rua 07, nº 2072 - Centro - CEP 15700-014 - Fone: (17) 3632-6906
EMAIL: contato@impsjales.com.br — SITE: www.impsjales.com.br
CNPJ: 65.711.129/0001-53

Portaria nº. 13, de 15 de Fevereiro de 2018

Que aposenta servidora municipal

Claudir Balestreiro, Superintendente do **IMPS** - Instituto Municipal de Previdência Social, no uso de suas atribuições legais, etc.,

RESOLVE:

Art. 1º - **FICA APOSENTADA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS**, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003 e no artigo 39 da Lei Complementar Municipal nº 18/93, com o tempo total de contribuição de 32 (trinta) anos, e 28 (vinte e oito) dias, a servidora **MARIA JOSE ALVES DO PRADO SOUZA**, RG. nº 20.357.121 SSP/SP e CPF. nº 090.141.258-95, no cargo de Auxiliar de Serviços Educacionais, Padrão "C", Referência "10", Adicional por Tempo de Serviço 30% (trinta por cento), 7ª parte, e 11,98% de URV por Sentença Judicial, da Secretaria Municipal de Saúde, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Jales.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de **18 de Fevereiro de 2018**.

Claudir Balestreiro
Superintendente do IMPS Jales

Registrado e Publicado Conforme Imprensa Oficial Municipal

Romildo Fernandes Dantas
Diretor de Divisão/IMPS

Mais do que um direito, aposentar-se é um privilégio.